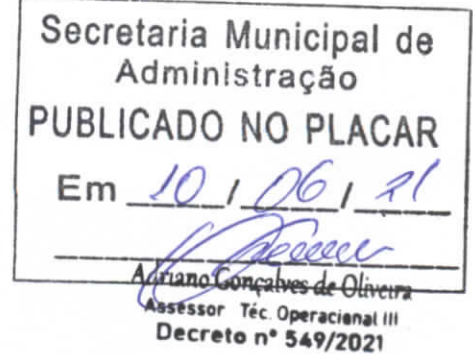




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 878, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 03, da Quadra 21, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 03, da quadra 21, com área de 450,00m², situado na Rua C-12, Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade.. Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de junho de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211161744, em 08.06.21.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal